



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.
Sub-eixo: Ênfase em Concepção.

POLÍTICAS DIRIGIDAS ÀS FAMÍLIAS NO CONTEXTO EUROPEU E LATINO-AMERICANO: QUESTÕES PARA O DEBATE.

Liliane Moser¹

Resumo: O trabalho tem como objetivo sistematizar algumas discussões e proposições presentes na literatura europeia e latino-americana em torno do tema das políticas de família. Tal discussão relaciona-se diretamente com a arquitetura dos sistemas de proteção social e as concepções e valores em relação a vida familiar presentes nessas realidades.

Palavras-chave: Políticas de Família. Política Social. Família.

Abstract: The paper aims to systematize the discussions and propositions existing in European and Latin American literature on the topic of family policies. Such discussion is directly related to the architecture of social protection systems and the conceptions and values regarding family life present in these realities.

Keywords: Family Policies. Social Policy. Family.

1. INTRODUÇÃO

O campo de estudos sobre políticas sociais no Brasil tem demonstrado o contínuo processo de responsabilização das famílias por encargos por meio do sistema de proteção social, o que evidencia a importância do debate em torno das formas como a família tem sido incorporada à política social brasileira.

Na atualidade, esse tema ganha ainda mais importância, em um cenário de regressão e desmonte de direitos sociais que contribui para reforçar o papel tradicional atribuído a família na provisão do bem-estar. Embora existam no país estudos consistentes sobre esses temas, encontram-se dispersos e é preciso avançar na prática contínua de monitoramento das ações governamentais dirigidas às famílias, no sentido de consolidar um campo de debates sobre políticas dirigidas às famílias no Brasil.

Quando se trata da realidade dos países latino-americanos, é possível afirmar que na sua maioria não existe uma política familiar explícita, mas um conjunto de medidas, programas e projetos que afetam as famílias diretamente, mesmo que de forma tácita e descoordenada. Nos países europeus contudo, resguardadas as diferenças entre os mesmos, o debate em torno das políticas de família data dos anos 1970 e versam sobre um conjunto de programas

¹ Professora com Formação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: <liliane.moser@ufsc.br>.

de política social intencionalmente destinados a alcançar finalidades relacionadas com o bem-estar familiar.

Busca-se com essa reflexão sistematizar algumas discussões e proposições presentes na literatura europeia e latino-americana em torno do tema das políticas de família, que se relaciona diretamente com a arquitetura dos sistemas de proteção social e as concepções e valores em relação à vida familiar presentes nessas realidades. Se é possível identificar a existência de um debate europeu sobre as políticas de família, verifica-se a incipiência do mesmo na América Latina e praticamente a inexistência do mesmo no Brasil.

2. POLÍTICAS FAMILIARES: breve sistematização da literatura

Como forma de situar esse tema, destaca-se que a intervenção do Estado na família por meio das políticas sociais, de longa data, assume variados contornos e ocorre também através das legislações, políticas demográficas e/ou econômicas que impactam a vida familiar. Além disso, constitui uma cultura de especialistas que, situados nos diversos serviços sociais, dissemina práticas e estratégias normatizadoras e de controle da vida das famílias.

Portanto, nesse debate, configuram-se diferentes e controversas compreensões acerca dos efeitos da interferência do Estado nas famílias. Há estudiosos que identificam essa iniciativa como uma progressiva invasão e controle da vida individual e familiar; outros que entendem essa ação como uma possibilidade de emancipação dos indivíduos e da família em relação aos poderes tradicionais, como parentela, comunidades e igrejas; e ainda, analistas que se preocupam e alertam sobre os efeitos que essa interferência tem produzido em termos de sobrecarga para as famílias, na medida em que tem incorporado novas funções e deveres. Todos, porém, reconhecem, conforme Teixeira (2010, p.64), “que o Estado é, notadamente, o agente mais importante na definição de normas e regras às quais a família está vinculada”, produzindo imagens, influenciando relações e disseminando práticas por meio do trabalho social direcionado às famílias. Ou seja, revela-se consenso de que, explícita ou implicitamente, as ações públicas através de políticas sociais dirigidas à família ou aos indivíduos produzem diferentes impactos – orientando normas, comportamentos, valores, composição, bem como influenciando a posição da família na sociedade. Todavia, vários autores ressaltam que, apesar da ação do Estado nas e sobre as famílias, essas não são nem puramente passivas, nem absolutamente autônomas em relação a assuntos que lhe dizem respeito. (SARACENO, 2003; TEIXEIRA, 2010).

Campos (2015) reconhece que a associação entre política social e família é tema que ganha força atualmente, na mesma proporção que a participação familiar ativa dentro do sistema de proteção social tem sido reclamada e estimulada, apesar de não ser fenômeno

totalmente novo, já que a família, e dentro dela em especial a mulher, sempre cumpriu função de proteção e cuidado de seus membros, em especial dirigida a crianças, doentes, idosos e pessoas com deficiência. Mas, o que nos interessa é o paradoxo e a contradição, apontados pela autora, que caracterizam nosso sistema de proteção social, pois à medida que prevê direitos políticos, civis e sociais endereçados individualmente, ao mesmo tempo, intensifica a responsabilidade da família pela provisão de bem-estar. Tal paradoxo tem caracterizado a proteção social não só no Brasil, mas em vários países latino-americanos, na medida em que a família tem aparecido como um recurso estratégico de grande valor em realidades onde a cobertura das políticas sociais universais é deficiente e as famílias têm sido a única forma de proteção social frente a circunstâncias difíceis e a dependência de seus membros (ARRIAGADA, 2007; MARTINEZ FRANZONI, 2008; DE MARTINO, 2015).

Diante desse quadro, torna-se relevante a discussão sobre a provisão de bem-estar a partir da relação entre o Estado, a família, o mercado e a sociedade. O peso atribuído a cada um desses atores e o espaço de equilíbrio entre eles se constituem em indicadores importantes da quantidade e qualidade do bem-estar assegurado e da cidadania que é garantida e promovida por cada sociedade. As reflexões de Esping-Andersen (2000) sobre os processos de distribuição de responsabilidades, entre a tríade conceitual (Estado, família e mercado), pela provisão de bem-estar tem sido referência clássica para a compreensão dos diferentes regimes de seguridade social. Foram principalmente três os critérios utilizados pelo autor para identificar e distinguir os regimes: a relação público-privado na provisão social, o grau de desmercadorização² dos bens e serviços, e os seus efeitos na estratificação social. Posteriormente, agregou sua análise outro critério, o grau de desfamiliarização³ ou desfamíliação. Portanto, os conceitos de desmercadorização, desfamiliarização e familismo⁴ tem operado, segundo Mito (2008), como ferramentas importantes para os estudos sobre a posição da família na política social. Sem, é claro, deixarmos de considerar os questionamentos de diferentes ordens dirigidos a essa perspectiva, tanto por teóricas feministas quanto por outros cientistas⁵, que evidenciaram ausências e limites nas tipologias de regimes de bem-estar social, sem invalidar, contudo, sua contribuição.

² “El concepto de desmercantilización aspira captar el grado en el que los estados del bienestar debilitan el nexo monetario al garantizar unos derechos independientes de la participación en el mercado” (ESPING-ANDERSEN, 2000, p.64). Bens e serviços perderiam, sob tal mecanismo, parcial ou totalmente, seu caráter de mercadoria (DRAIBE, 2007).

³ Tal termo se refere a “aquellas políticas que reducen la dependencia individual de la familia, que maximizan la disponibilidad de los recursos económicos por parte del individuo independientemente de las reciprocidades familiares o conyugales” (ESPING-ANDERSEN, 2000, p.66).

⁴ Ao contrário da desfamíliação, o familismo se expressa em realidades em que a política pública considera – na verdade insiste – em que as unidades familiares devam assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros, consequentemente diante de uma menor provisão de bem-estar estatal. (ESPING-ANDERSEN, 2000; MIOTO, 2008).

⁵ Em se tratando das teóricas feministas, suas críticas centraram-se na “inadequada ou ausente consideração do papel estruturante da família, da dimensão de gênero e da divisão sexual do trabalho na configuração dos regimes” (DRAIBE, 2007, p.37) e os demais autores fundamentaram suas críticas na inaplicabilidade destes conceitos a

Ao voltarmos à atenção para a realidade latino-americana, alguns autores (SUNKEL, 2006, 2007; MARTINEZ FRANZONI, 2008; DE MARTINO, 2001) destacam o caráter familista ou neofamilista impregnado nesses regimes de bem-estar, que combinam proteção social contributiva com a figura do homem provedor, aliada à centralidade na família e nas mulheres como responsáveis pelo bem-estar da família. Saraceno (1995 apud DE MARTINO, 2015, p.102) destaca que o familismo não necessariamente esteja baseada exclusiva ou prioritariamente no arrimo masculino, mas em uma família percebida como uma unidade de rendas.

O que é dado como certo não é tanto a figura do homem provedor, mas os laços de solidariedade familiar e a responsabilidade prioritária que as mulheres têm na prestação dos cuidados e do bem-estar. Tudo isso mostra uma concepção tradicional de família, livre de conflitos e lutas de poder, ignorando as relações de poder estabelecidas ligadas ao volume e à estrutura de capital detidos pelos membros que compõem a família (DE MARTINO, 2015, p.102).

Nessa direção, tanto Esping-Andersen (2000), ante as críticas recebidas que motivaram a revisão de seu trabalho, quanto Saraceno (1995) sustentam que “uma dimensão essencial da análise é a medida na qual as famílias absorvem os riscos sociais, portanto ambos falam de graus de familiarismo e de desfamiliarização” (DEMARTINO, 2015, p.102) presentes nos regimes de bem-estar europeus. Martinez-Franzoni (2008) ao verificar a adequação dessa análise para a América Latina destaca que neste continente a noção de familiarização é mais ampla, pois não só se espera que as famílias assumam a responsabilidade de cuidar dos seus, mas que também se transformem em unidades produtivas e redes de proteção.

Ao se aproximar dessa discussão de políticas familiares, Pereira (2006) nos alerta que, mesmo com a “redescoberta” da família nos últimos anos, não se pode afirmar que exista propriamente uma política familiar em muitos países capitalistas centrais, assim como na maioria dos países periféricos, como é o caso do Brasil. Sua afirmação se apoia na compreensão de que não há um padrão homogêneo de política social e que as medidas propostas estão impregnadas de particularismos culturais. Apesar dessas constatações, verificamos que na atualidade, e em diferentes realidades, ganha importância a análise acerca das políticas de família à medida que elas têm entrado na agenda política de diferentes administrações públicas, quer no continente europeu ou no latino-americano.

outras realidades. Draibe (2007) ao fazer um balanço da literatura contemporânea sobre Estados de bem-estar social sob o ponto de vista de sua potencial contribuição para estudos sobre a realidade latino-americana, considera que “muito frequentemente, os tipos elaborados por Esping-Andersen são tomados como conceitos típico-ideais, meros instrumentos destinados à comparação, operando como referentes ou descritores de configurações possíveis do Estado de bem-estar, ou como prisma que ilumina e ressalta aspectos distinguíveis dos mesmos” (DRAIBE, 2007, p.38), ou seja, para ela permanecem úteis e como tal, foram utilizados em incontáveis estudos de distintos países europeus, inclusive países latino-americanos.

Saraceno (2003) ao analisar o escasso desenvolvimento das políticas familiares nos países do sul da Europa, entre eles Itália, Espanha, Grécia e Portugal, atribui essa escassez não ao fraco papel de seus Estados de bem-estar, mas sobretudo a um conjunto de fatores comuns entre eles como:

O modo peculiar de funcionamento de seus sistemas de proteção social; uma específica configuração política e ideológica pelo peso e papel da Igreja Católica; a experiência autoritária pela qual passaram esses países; além de um modelo cultural baseado nas solidariedades familiares e de parentesco, expresso na ideia de que as tarefas de reprodução social e de prestação de cuidados cabem de modo quase exclusivo à família e seus parentes, em especial às mulheres, e só de modo subsidiário ao estado (SARACENO, 2003, p.338).

Barros (1995) e Goldani (2005) ao tratarem da realidade dos países latino-americanos e Abrão & Mioto (2017) ao refletirem sobre o tema com destaque para o Brasil, afirmam que na maioria desses países não existe uma política familiar explícita, mas um conjunto de medidas, programas e projetos que afetam as famílias diretamente, mesmo que de forma tácita e descoordenada. Por isso é preciso distinguir entre as políticas que afetam a família e a política familiar.

Ou seja, temos clareza, concordando com Mioto (2008, p.12), das “diferenças significativas não só entre países, mas também dentro dos próprios países no modo de entender as obrigações recíprocas da família e do Estado e também nos modelos de família que se tornam referência para a política social”. Por isso, a dificuldade e a ausência de consensos sobre o que se entende por políticas para a família, políticas de família ou mesmo sobre as políticas familiares.

Na Europa, o debate das políticas familiares se manifesta desde os anos 1970, quando começam a ser incorporadas no discurso público questões que exigem atenção, tais como o aumento da inserção das mulheres no mercado de trabalho, a igualdade de gênero e a conciliação entre responsabilidades familiares e participação no mercado de trabalho. Porém, segundo Saraceno (2003), na maior parte dos países europeus a política familiar continua a ser um conceito indefinido. Tradicionalmente é um conceito muito inclusivo e utilizado para se referir “a um amplo espectro de medidas legislativas, de subsídios e serviços destinados às famílias, tendo por finalidade o melhoramento do bem-estar familiar” (idem, 2003, p.337). E afirma que, de fato, poucos foram os países que desenvolveram uma política familiar explícita, entendida como um conjunto de programas de política social intencionalmente destinados a alcançar finalidades específicas relacionadas com o bem-estar familiar. Entre eles analisa as iniciativas dos países francófonos, os escandinavos, os de língua alemã, os anglo-saxônicos e, finalmente, os países do sul da Europa, compondo o que chamou de diversas tradições de políticas familiares na Europa.

Flaquer por sua vez (2000) indica a necessidade para o entendimento desse tema de se reduzir os universos de sentido que acompanham essa noção, justamente pela existência

de diversas concepções de política familiar nos diferentes países europeus, além de uma pluralidade de escolhas no arco político e ideológico. Sua opção pelo uso da expressão políticas familiares no plural é justamente para ressaltar a multiplicidade de opções e variedades de modelos que existem nesse campo, tanto do ponto de vista político e ideológico, quanto das tradições culturais existentes. Entende a política familiar como um conjunto de medidas públicas destinadas a “aportar recursos a las personas con responsabilidades familiares para que puedan desempeñar en las mejores condiciones posibles las tareas y actividades derivadas de ellas, en especial las de atención a sus hijos menores dependientes”. (FLAQUER, 2000, p.12). Sua análise dos diferentes países europeus enfatiza a realidade espanhola, considerando as singularidades do chamado modelo mediterrâneo de bem-estar baseado na família, sem deixar de ressaltar tanto as semelhanças quanto as diferenças presentes nesses países.

Em se tratando de Portugal, ao analisar algumas características das políticas de família Wall (2011, p.) apresenta o que entende por esse termo.

O conceito de políticas de família refere-se, genericamente, às ações governamentais dirigidas às famílias e aos agregados domésticos privados, isto é, a tudo o que os governos fazem para regular e apoiar a vida familiar. Trata-se da legislação, dos subsídios e dos programas delineados e concebidos para regular e apoiar os indivíduos nos seus papéis familiares e quotidianos e o núcleo familiar no seu conjunto.

A autora destaca que essas políticas podem ser mais ou menos explícitas. Assim, considera que são implícitas quando “as ações governamentais são concebidas no interior de outras políticas públicas (por exemplo, no interior de políticas de habitação ou de proteção social) e, sobretudo, quando não se pretende atingir objetivos específicos para a família” (WALL, 2004, p.06). E entende que são explícitas quando, por um lado, “propõem de forma deliberada certos objetivos específicos para a família (por exemplo: proteger a paternidade, promover a natalidade, proteger certo tipo de família mais vulnerável à pobreza, etc.)” (WALL, 2004, p.06) e, por outro lado, quando “se procura institucionalizar a política de família, ou seja, sempre que se procura criar, no interior dos poderes políticos, organismos ou instituições responsáveis por esta problemática” (idem, p.07).

A ação do Estado nesse domínio tem três principais instrumentos à sua disposição: o apoio econômico, através dos subsídios e da política fiscal; a regulação jurídica em diversos domínios (relações conjugais, divórcio, relações pais-filhos, conciliação entre vida profissional e vida privada, adoção, contraceção e aborto, sucessão e transmissão de património e violência doméstica); e o apoio em serviços e equipamentos, como creches, infantários, centros de dia e lares. (WALL, 2011, p.341)

Em análise recente sobre as políticas de família em Portugal ao longo dos últimos anos, Wall (2016, p.191) destaca mudanças importantes a partir de 2010. A crise econômica produziu uma redução nos benefícios para as famílias e os objetivos políticos se afastaram de uma perspectiva explícita e igualitária em direção a uma perspectiva política mais implícita e residual. O novo foco das políticas de família sublinhou o apoio às famílias muito pobres, o que fortaleceu mecanismos de seletividade e o afastamento da responsabilidade do Estado, incentivando o setor não governamental e as próprias famílias a atuar como "linha de frente" no apoio às pessoas com necessidade. Em termos governamentais a política de família tem ficado à sombra da política social. Houve aumento da delegação de responsabilidade do Estado para as famílias desfavorecidas, para instituições do terceiro setor (principalmente ONGs privadas, subsidiadas publicamente) e às autoridades regionais e municipais. Atualmente não existe um órgão governamental específico com responsabilidade para supervisionar as políticas familiares e seu impacto.

Em se tratando da América Latina, Sunkel (2006, p.50) destaca que a institucionalidade social encarregada de desenhar e executar políticas familiares neste continente é muito variada, inclui desde ministérios da família, passando por secretarias, subsecretarias, conselhos, até a total ausência de instituições responsáveis. Isso implica que na maioria dos países existem intervenções dispersas e não coordenadas relacionadas à saúde, à educação, à assistência social, ao combate à pobreza, à prevenção e à erradicação da violência, entre muitos outros objetivos. Apesar dessa diversidade de programas e projetos e a existência de políticas mais ou menos explícitas, é possível distinguir certos modelos que têm predominado na América Latina.

A esse respeito, Goldani (2005) no intuito de distinguir a natureza e o conteúdo das políticas que tomam a família como objeto ou objetivo, identifica três modelos predominantes no contexto latino-americano. O primeiro inclui as políticas de família, o segundo as políticas referidas à família e o terceiro as políticas para a família que, ao contrário dos modelos anteriores, comporia novas políticas públicas orientadas para a família, por partirem de uma concepção mais ampla de família e das transformações familiares, orientados a buscar a articulação entre trabalho doméstico, trabalho para o mercado e a provisão de bem-estar promovida pelo Estado. Defende sua melhor adequação a estrutura e à diversidade crescente dos arranjos familiares e destaca sua orientação "amistosa" em relação às mulheres, ao oferecer uma rede de serviços sociais de apoio às famílias liberando-as de responsabilidades domésticas que historicamente restringiram sua inserção no mercado de trabalho.

Quando se analisa a realidade brasileira, o histórico de nossa política social é marcado pela lógica do seguro social, voltado ao trabalhador organizado por categoria e à sua família como dependente, que reproduz o tradicional modelo familiar de homem/provedor e

mulher/cuidadora; em se tratando da política de assistência social tradicionalmente foi caracterizada por práticas de benemerência, filantropia e assistencialismo, dirigidas aos segmentos pobres ou “indivíduos-problema”, baseadas no paradigma da família irregular e incapaz de atender às expectativas sociais e ao desempenho de funções a elas designadas. A essas famílias destinavam-se as ações assistenciais e a atenção pública (MIOTO, 2006; TEIXEIRA, 2010).

Na contemporaneidade, a família tem assumido papel central na política de saúde e de assistência social brasileira, com ações que se encaminham ou se aproximam de uma política familiar, contudo, contraditoriamente, ao mesmo tempo em que oferecem proteção e reconhecem a variedade de experiências familiares, exigem contrapartidas e insistem na responsabilização familiar. Nossos indicadores demográficos, sociais e econômicos, conforme Miotto (2012), indicam a impropriedade dessa responsabilização. Goldani (1994) já apontava no início da década de 1990 que as transformações ocorridas na família brasileira, considerando seu enxugamento e as transformações no caráter de suas relações e de seus vínculos, somadas ao empobrecimento e à retração dos investimentos públicos, colocavam as famílias em uma posição bastante difícil. Essa insistência no chamamento das obrigações familiares aparece precisamente em um momento de grandes transformações na família brasileira.

Levantamentos demográficos recentes de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2016) demonstram cinco principais mudanças na família contemporânea, quais sejam: queda do tamanho da família (o número médio de pessoas caiu de 3,46 em 2005 para 3,19 em 2015); aumento da idade média da população (em 2005, a esperança de vida ao nascer para o brasileiro era de 72,0 anos de vida, passando a 75,4 anos em 2015); aumento do número de divórcios (em dez anos, 2005/2015, houve um salto de 161,4%); o aumento da proporção de mulheres que se encontravam na condição de pessoa de referência da família (de 30,6% para 40,5% dos arranjos residentes em domicílios particulares, de 2005 a 2015); e aumento do número de famílias unipessoais (a participação dos arranjos unipessoais aumentou no período de 2005 a 2015, de 10,4% para 14,6% do total de arranjos). Tais mudanças demográficas interferem na capacidade das famílias de dar conta, ou não, das ações de proteção social que estão sendo chamadas a executar. É nesse contexto que a família tem “ressurgido” no âmbito das políticas sociais pós-ajuste como um importante agente de proteção social informal de seus membros.

Se é possível, de acordo com Goldani (2005), reconhecer um processo, marcado por erros e acertos, de reinvenção das políticas sociais no Brasil, voltadas a incorporar algumas demandas individuais e familiares na perspectiva do direito e da cidadania, importa destacar que essas mesmas políticas não têm conseguido avançar em termos de qualidade,

quantidade e universalidade de serviços de apoio e suporte às famílias, deixando descoberta áreas cruciais de proteção social, sobrecarregando-as de responsabilidades, principalmente nas tarefas de cuidado. Teixeira (2010, p.84), ao analisar a possibilidade de criação de uma política familiar ou de políticas públicas para a família no Brasil, indica que o maior desafio está na superação do que chama de subdesenvolvimento da oferta de serviços de suporte à família. Serviços voltados a secundarizar as funções familiares de reprodução social, superando o familismo da intervenção estatal por meio da oferta de serviços universais, acessíveis, em quantidade e qualidade, sistemáticos e continuados, que garantam direitos e gerem independência para jovens, idosos e mulheres, democratizando as relações familiares e autonomizando os membros mais frágeis e dependentes na hierarquia familiar. Assim, uma política familiar ultrapassa as dimensões de uma política setorial para integrar um conjunto de políticas, serviços e programas públicos dirigidos ao atendimento das necessidades da família.

3. CONCLUSÃO

Busca-se com essa reflexão contribuir com a sistematização das discussões e proposições presentes na literatura e na realidade brasileira em torno do tema das políticas familiares, que está relacionada diretamente com a arquitetura dos sistemas de proteção social e as concepções e valores em relação à vida familiar presentes na sociedade. Se é possível identificar a existência de um debate europeu sobre as políticas familiares, verifica-se a incipiência do mesmo na América Latina e praticamente a inexistência desse debate no Brasil. Diante desse quadro, o desafio é avançarmos no sentido de aprofundar quais os elementos teóricos, culturais, institucionais e legais que caracteriza esse campo de debates na Europa, na América Latina e principalmente no Brasil.

Assim, refletir sobre esse tema, considerando elementos presentes em diferentes realidades, pode contribuir no sentido de construir um estado da arte acerca do debate sobre políticas dirigidas às famílias. Acredita-se que a proximidade com a literatura, as metodologias de investigação e o conhecimento das políticas de família em outros países possam contribuir com a sistematização desse campo no Brasil e na América Latina.

4. REFERÊNCIAS

ABRÃO, K. C.; MIOTO, R.C.T. (2017). Políticas familiares: uma introdução ao debate contemporâneo. *Revista Katalysis*. Florianópolis: UFSC, v. 20, n. 3, p. 420-429, set./dez.

ARRIAGADA, I. (2007). Transformaciones familiares y políticas de bienestar en América Latina. In: ARRIAGADA, I. (Coord.) *Familias y políticas públicas en América Latina: una historia de desencuentros*. Santiago de Chile: Cepal,

BARROS, N. A. de. (1995). El análisis de las políticas sociales desde una perspectiva familiar. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo: Cortez, Ano 16, n. 49, p. 117-132.

CAMPOS, M. (2015). O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz? In: MIOTO, R.; CAMPOS, M. CARLOTO, C. (orgs.) *Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, p.21-44.

DRAIBE, Sonia M. (2007). Estado de bem-estar, desenvolvimento econômico e cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M. MARQUES, E. (orgs.) *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ. p.27-64.

DE MARTINO, M. (2001). Políticas sociales y familia. *Fronteras*. Revista del Departamento de Trabajo Social (FCS)/Udelar, n.4, p.103-114.

_____. (2015). Programas de transferências condicionadas, família e gênero: aproximações a alguns dilemas e desencontros. In: MIOTO, R.; CAMPOS, M. CARLOTO, C. (orgs.) *Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, p.95-124.

ESPING-ANDERSEN, G. (2000). *Fundamentos sociales de las economias postindustriales*. Barcelona: Ariel.

FLAQUER, L. (2000). *Las políticas familiares em una perspectiva comparada*. Coléccion Estudios Sociales, n. 3, Edita Fundación “la Caixa”, Barcelona.

_____. (2004). La articulación entre familia y el Estado de bienestar em los países de la Europa del sur. *Papers*. Barcelona, n.73, p.27-58.

GOLDANI, A. M. (1994). As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. *Cadernos de Pesquisa*, Fundação Carlos Chagas, Rio de Janeiro, n. 91, p.07-22.

_____. (2005). Reinventar políticas para as famílias reinventadas: entre la “realidad” brasileña y la utopia. Reunión de Expertos. *Políticas Hacia Las Familias, Protección e Inclusión Sociales*. CEPAL.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE (2016). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, Rio de Janeiro, 146 p.

MARTINEZ-FRANZONI, J. (2008). *¿Arañando bienestar? Trabajo remunerado, protección social y familias en América Central*. Buenos Aires: CLACSO, 2008.

MIOTO, R. (2006). Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Orgs.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez.

_____. (2008). Família e Políticas Sociais. In: BOSCHETTI, I; BHERING, E.; SANTOS, S. M. M.; MIOTO, R. *Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez Editora/CAPEs, p.131-147.

_____. (2012). Processos de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos: notas introdutórias. In: SARMENTO, H. B. (org.) *Serviço Social: questões contemporâneas*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, p.125-138.

PEREIRA, P. (2006). Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. et al. (orgs.) *Política Social, família e juventude: uma questão de direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez. p.25-42.

TEIXEIRA, S. M. (2010). Políticas públicas para a família: o desafio da superação do subdesenvolvimento em serviços de apoio à família. *SER Social*, Brasília, v. 12, n. 27, p. 63-87.

SARACENO, C.; NALDINI, M. (2003). *Sociologia da Família*. Lisboa: Estampa.

_____. (1995). Familismo ambivalente y clientelismo categórico em el Estado de Bienestar italiano. SARASA, S.; MORENO, L. (Org.) *El Estado del Bienestar em Europa del Sur*. Madri:CSIC/lesa.

SUNKEL, G. (2006). El papel de la familia en la protección social em América Latina. Chile: Cepal.

_____. (2007). Regímenes de Bienestar y políticas de familia em América Latina. In: ARRIAGADA, I. (Coord.) *Familias y Políticas Públicas em América Latina*. Una historia de desencuentros. Santiago de Chile: Cepal.

WALL, K. (2004). Políticas Familiares. *Revista Con(m)textos de Sociologia*, n. 3, Noites de Sociologia, Edição on-line da Associação Portuguesa de Sociologia. p.06-10.

_____. (2011). A intervenção do Estado: políticas públicas de família. In Almeida, Ana Nunes (Eds.), *História da vida privada em Portugal: os nossos dias*. Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e debates, p. 340-374. <http://hdl.handle.net/10451/20303>

_____. (2016). Family policies in Portugal: brief overview and recent developments. In: Cunha, V., Vilar, D., Wall, K., Lavinha, J., Pereira, P. T. (Orgs), *A(s) problemática(s) da natalidade em Portugal: uma questão social, económica e política*, pp. 191-201. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais. <http://hdl.handle.net/10451/25299>.